



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.448, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Platina Aprova:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), destinado à inclusão de dotação, em atendimento ao comunicado Audesp 040/2024 do TCE-SP que trata do Programa Atividade Delegada – PROCESSO: 057.00036023/2023-83 (PMESP-2023/29819) Convênio GSSP/ATP-813/2023 conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.2.064000	Manutenção da Atividade Delegada
3.1.90.96.02	Pessoal Requisitado de Outros Entes
Fonte....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 269.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), terá como fonte a anulação parcial das dotações orçamentárias, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir:

02	Executivo
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.2.064000	Manutenção da Atividade Delegada
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 269.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de abril de 2025.

VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal